

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. Júlio César)

Solicita informações, estimativas e simulações econômicas ao Exmo. Sr. Ministro da Economia, referentes à proposta da Emenda à Constituição nº 06, de 2019, bem como estimativas com relação à alteração da carga tributária e à redução dos incentivos fiscais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Exmo. Senhor Ministro da Economia que nos sejam encaminhadas as projeções, ano a ano, pelo prazo de 10 anos ou maior, do cenário básico (aquele sem a aprovação da reforma) e dos impactos individuais esperados das diversas medidas que integram a Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, demonstrando a composição do valor total estimado de R\$ 1,167 trilhão.

Solicitamos também a avaliação da dinâmica fiscal a partir da reforma apresentada, com relação à trajetória esperada do Resultado Primário e do Endividamento Público (Dívida Líquida do Setor Público e Dívida Bruta do Governo Geral), para o horizonte de 10 anos.

Tendo em vista aumentar o grau de compreensão das estimativas, solicitamos que nos sejam encaminhadas tanto as hipóteses utilizadas, quanto os modelos, as planilhas e os dados, de forma a demonstrar a precisão das informações prestadas.

Rogamos também que nos sejam encaminhadas as estimativas de uma série de medidas de consolidação fiscal alternativas elencadas abaixo.

- Estimativa da arrecadação do Imposto de Renda sobre proventos de quaisquer naturezas para os próximos 10 anos, mantidas as regras atuais, e com cenários alternativos de aumentos lineares de 0,0%; 0,5%; 1,0%; 1,5%; 2,0%; 2,5%; 3,0%; 3,5%; 4,0%; 4,5% e 5,0%, aplicadas para todas as faixas de renda, tanto para as pessoas físicas quanto jurídicas;
- Estimativa da arrecadação potencial do imposto de renda sobre ganhos de capital para os próximos 10 anos, tendo como base de incidência o pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio, considerando alíquotas de 0% (caso base); 5%; 10%; 15% e 20%.

- Estimativa da arrecadação potencial do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras – IPMF, nos moldes da antiga Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras - CPMF, caso as alíquotas sejam 0,10%; 0,20%; 0,30%; 0,38%; 0,40% e 0,50%.
- Estimativa da arrecadação potencial para os próximos 10 anos do Simples Nacional considerando as regras atuais e com variações lineares da alíquota do Simples, para todas as faixas do tributo, de 0,5%; 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%; e 3,0%.
- Estimativa da renúncia fiscal referente à desoneração da Cesta Básica, para os próximos 10 anos, considerando a manutenção das regras atuais, como também a reoneração completa, e valores intermediários de oneração entre 10% e 90%, entre o valor atual e o valor com reoneração completa (100%).
- Estimativa do ganho fiscal, no período de 10 anos, decorrente da manutenção do valor nominal das renúncias fiscais com despesas com educação e da imposição de um teto nominal para as despesas médicas no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e fixação deste valor nominal para o período de 10 anos.
- Estimativa do ganho fiscal, no período de 10 anos, decorrente redução da jornada de trabalho dos servidores públicos civis da União de 8 horas por dia para 6 horas, assumindo uma redução linear da remuneração. A simulação deverá considerar o cenário básico de 0% do efetivo total, 5% do efetivo total, 10% do efetivo total, 15% do efetivo total e 20% do efetivo total dos servidores não comissionados.
- Estimativa do ganho fiscal, no período de 10 anos, decorrente da alteração das regras de desoneração da Zona Franca de Manaus, assumindo manutenção da situação atual, e reonerações entre 10% e 100% do valor da renúncia fiscal.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

Júlio César

Deputado Federal PSD/PI